

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Relatório Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2024 - Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Ari Budelon Barbosa

I – Relatório

Trata-se do relatório de avaliação das Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2024 do Executivo Municipal de Sertão Santana.

Após a sua apresentação em audiência pública, realizada por essa comissão no dia 25/02/2025, emite-se o presente parecer final.

II – Parecer

Restou encaminhado o relatório em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a **Orientação Técnica IGAM nº 4.388/2025**, apontando pelo atingimento das metas, vejamos:

O relatório apresentado pelo Poder Executivo não está de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 14ª Edição, estando o formatado como foi constituído em desalinhamento com os regramentos exigidos pela Secretaria Nacional do Tesouro.

Ainda, veja-se que o relatório apresentado considera as despesas **liquidadas** no cálculo das metas fiscais:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Despesa Liquidada	Programada no Ano (Atualizada)	Programada no Período	Realizada no Período	Realizada até o Período	% Real / Progr. Ano	% Real / Progr. Período
1 - Despesas Correntes	30.717.841,30	10.239.280,43	10.996.638,88	29.288.672,52	35,80%	107,40%
Pessoal e Encargos Sociais	15.960.555,91	5.320.185,30	5.624.148,15	15.541.881,69	35,24%	105,71%
Juros e Encargos da Dívida	216.000,00	72.000,00	71.217,48	212.015,85	32,97%	98,91%
Outras Despesas Correntes	14.541.285,39	4.847.095,13	5.301.172,95	13.504.774,98	36,46%	109,37%
2 - Despesas de Capital	3.994.423,05	1.331.474,35	1.185.643,41	2.047.948,90	29,68%	89,05%
Investimentos	3.876.423,05	1.292.141,02	1.118.440,21	1.929.981,29	28,85%	86,66%
Amortização da Dívida	118.000,00	39.333,33	67.203,20	117.967,61	56,95%	170,86%
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
3 - Reserva Contingência/RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
4 - Despesa Intra Orçamentária	3.609.786,40	1.203.262,13	1.428.993,19	3.633.970,67	39,59%	118,76%
5 - Despesa Total	38.322.050,75	12.774.016,92	13.611.175,18	34.840.591,99	28,85%	86,66%
Relação Despesa/Receita Total			100,52%	93,73%		
SUPERAVIT				2.330.839,31		

As "**Despesas Liquidadas**" em sua totalidade, considerando as operações intra-orçamentárias (transferência patronal/amortização do passivo atuarial para o RPPS), no acumulado até Dezembro de 2024 totalizaram **R\$ 34.840.591,99**.

Entretanto, o MDF é claro no que se refere o uso das despesas **pagas** para consolidação do demonstrativo:

REGRAS DE CONSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NO PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO

Cabe aos entes fazer a verificação da consistência de dados e informações apresentados no demonstrativo, pois há regras de integridade dos saldos de fluxo e estoque que devem ser respeitados. 84 Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição - 2023 Para a elaboração das metas fiscais do exercício, cujos valores são previstos no AMF, não há necessidade de a Receita Total ser igual a Despesa Total, pois não segue a mesma lógica de elaboração do balanço orçamentário. Trata-se de fixação de metas de resultado fiscal a serem cumpridas de acordo com a projeção de fluxo de caixa esperado (receitas arrecadadas menos **despesas pagas**) para o ente no exercício. Nesse cálculo, **deve-se levar em conta também o pagamento dos restos a pagar**, cujos valores devem ser considerados no montante das despesas pagas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, consideramos o Anexo VI do RREO divulgado no SICONFI para realizar a análise sobre o atingimento das metas.

Dessa forma, em análise do anexo VI, veja-se que há indicativo de que o resultado primário aferido foi superior à meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício:

Resultado Primário - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2024
		VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		2.579.059,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		-397.788,80
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário		
Rótulo: Padrão		
Meta Fiscal para o Resultado Primário		Meta Fixada na LDO
		VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.738.899,89

No entanto, no caso do resultado nominal, não há no anexo VI do RREO, meta estabelecida para este demonstrativo, o que é considerado como meta “zero”:

Resultado Nominal - Abaixo da Linha		Até o Bimestre / 2024
		VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.429.574,75
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		Meta Fixada na LDO
		VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Considerando que a meta era “zero” e o valor atingido foi uma melhoria na dívida pública de R\$ 1.429.574,75, conforme RREO, anexo 6, tem-se por atingida a meta de resultado nominal.

Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de fevereiro (relativo ao exercício de 2024) em audiência pública a ser realizada na Câmara de Vereadores por iniciativa da COF – Comissão de Orçamento e Finanças, com a finalidade de subsidiar o relatório final que deve ser elaborado por esta, *sugere-se que a COF emita seu parecer pelo atingimento das metas de resultado primário e nominal.*

Aponta-se que há divergência entre o RREO apresentado pelo Município à STN e o que é apresentado à Câmara de Vereadores, pois, trata-se da mesma informação e deveriam os valores serem iguais.

III – Conclusão

Considerando, portanto, as questões apontadas acima, esta relatoria resolve opinar pelo **atingimento das metas de resultado primário e nominal**. Sugerindo, ainda, a emissão de ofício ao Executivo para fins de apontar sobre a divergência entre o RREO apresentado pelo Município à STN e o que é apresentado à Câmara de Vereadores.

Sertão Santana, 05 de março de 2025.


Lilian Schwalm Kruger

Presidente da Comissão

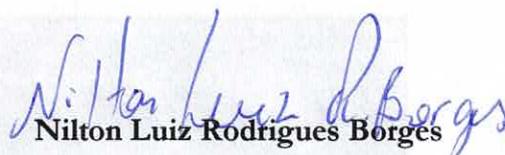

Heidi Kozyenieswski de Medeiros

Vice-Presidente da Comissão


Ari Budelon Barbosa

Membro da Comissão

RELATOR


Nilton Luiz Rodrigues Borges

Membro da Comissão

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!